DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1708 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe Sobre: "Atribuições e requisitos para investidura no cargo de Assessor Legislativo constante do Quadro de cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências."

Autoria Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Tarabai(SP).

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - O cargo de Assessor Legislativo constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Tarabai, terá carga horária de 40 horas semanais e, no mínimo, Ensino Médio Completo, cuja as atribuições serão: Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador. Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições dos Vereadores. Auxiliar na execução de atividades administrativas dos Vereadores. Efetuar o atendimento de pessoas. Informar os Vereadores sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara. Redigir proposições e Ofícios para os Vereadores. Auxiliar os Vereadores junto as Comissões Permanentes. Requisitos para Investidura: Ensino Médio Completo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal de Tarabai

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1709 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto na contadoria da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 174.601,00** (cento e setenta e quatro mil seiscentos e um reais), para fazer face as despesas que serão suportadas com o saldo dos recursos do FUNDEB, remanescentes de exercício anterior, conforme decisão proferida pelo TCEP-SP nos autos do TC-1828/026/12, transitada em julgado em 07/12/2015, e que serão classificados na funcional programática e modalidade de aplicação a seguir indicado:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	174.601,00
Fr 92 - Código Aplicação: 264.0000	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**174.601,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 3º - O presente crédito adicional especial será utilizado para a execução de Obras de Reformas e Adequações da Quadra na Escola Municipal Jorgina de Alencar Lima no município de Tarabai-SP.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Prefeitura Municipal

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.995 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em Vigor, e tendo em vista o Feriado de Carnaval;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal no dia 20 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 2º - Os funcionários que se beneficiarão do aludido Decreto deverão retomar suas atividades no dia 22 de fevereiro de 2023 no horário normal de expediente.

ARTIGO 3º - O setor de Limpeza Pública, ficará a critério do coordenador do respectivo setor, a escala dos funcionários.

ARTIGO 4º - O Setor de Saúde funcionará em Regime de Plantão na unidade central, das 07h00 às 22h00 no dia 20 de fevereiro de 2023, retomando suas atividades, em todas as unidades do Setor de Saúde, dia 22 de fevereiro de 2023 ás 07h00.

ARTIGO 5º - As escolas deverão observar seu calendário escolar.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Tarabai

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 007/2021.
CONTRATO Nº 007/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TARABAI.
LOCADOR: JENIFFER VENENO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
PRAZO ADITADO: 12 (Doze) MESES.
VALOR ADITADO: R$ 17.436,72 (Dezessete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA : **30/01/2023.**
JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 005/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **SCRITOK COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.003.455/0001-60, para **Aquisição de 60 conjuntos de cadeiras e mesas escolares para adolescentes, para atender a demanda do Setor de Educação do Municipal de Tarabai**, pelo valor global de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro Mil e Oitocentos Reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Tarabai/SP, 01 de Fevereiro de 2023. **JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA-**Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2023.
Concurso Público n° 01/2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura até o dia 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), no horário de expediente, para ser encaminhado ao exame médico, e se aprovado, ser admitido.

CARGO:
MEDICO DA UBS - 40
06 – Gabriela Manea Soares

O candidato ora convocado, não comparecendo no prazo previsto neste Edital, será tido como desistente.

Tarabai, 10 de Fevereiro de 2023.
JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal.

.....